



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga
ESTADO DE MINAS GERAIS

Referência:

Assunto:

LEI Nº010/78 DE 24 DE ABRIL DE 1.978

Serviço:

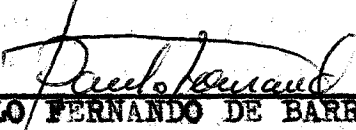
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA, VENDER
HASTA PÚBLICA VEÍCULOS USADOS DA MUNICIPALIDADE

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Belmiro Braga, autorizado a vender o Caminhão Basculante, modelo 1967, Chassi nºG653YBRI7409 e a VERENEIO, marca Chevrolet, modelo 1968, Chassi de nº C14WBRI19188P.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, em 24
abril de 1.978.


PAULO FERNANDO DE BARROS PINTO
Prefeito Municipal